

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 156

Poder Legislativo

Recife, sábado, 15 de setembro de 2018

Norma prevê atendimento acessível em bancos do Estado

Clientes com deficiência, mobilidade reduzida ou doença grave estão protegidos pela nova lei

Atendimento na Língua Brasileira de Sinais (Libras) e admissão da entrada de cão-guia são algumas das obrigações que as agências bancárias passaram a ter com seus clientes em Pernambuco desde novembro do ano passado. A Lei Estadual nº 16.203/2017 determina que os bancos devem garantir atendimento acessível e prioritário a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou doença grave, sob pena de multa.

Pelo texto da lei, proposta pelo deputado Marcantônio Dourado (PSB), os serviços de assistência para pessoas com deficiência auditiva devem ser prestados por intérpretes ou pessoas capacitadas em Libras. Já o acompanhamento do cão-guia é garantido mediante a apresentação da carteira de vacinação atualizada do animal. A norma pontua também a necessidade de o mobiliário desses estabelecimentos estar adaptado a cadeirantes.

As agências bancárias também ficam obrigadas a afixar cartazes informativos sobre as regras do atendimento preferencial. Uma dessas regras é o atendimento imediato (na frente até de quem já tem prioridade) para as pessoas com mais de 80 anos, assim como aquelas com algum tipo de deficiência ou enfermidade com grau de de-

bilidade física que não recomende a espera.

“Toda a legislação que vise garantir e facilitar o acesso para pessoas com deficiência é de extrema importância, porque abre precedente para quebrar outras barreiras, inclusive atitudinais”, avaliou Felipe Gervásio, presidente da organização não governamental Deficiente Eficiente, de Jaboatão dos Guararapes.

Para os clientes que necessitam de atendimento prioritário em filas, o diretor jurídico do Sindicato dos Bancários de Pernambuco, João Rufino, chama atenção para a importância de levar documento comprobatório às agências. “Às vezes, a falta de comprovação pode causar transtornos no atendimento, inclusive porque existem outros usuários que também aguardam essa prioridade”, declarou. No caso de enfermidade grave, a matéria estabelece que essa deve constar em laudo médico com a indicação do Código da Classificação Internacional de Doença (CID).

Pela lei nº 16.203/2017, os estabelecimentos bancários não cumpridores da norma ficam sujeitos a multa de até R\$ 10 mil, a depender do porte do banco e da circunstância da infração. Casos de descumprimentos devem ser denunciados ao Procon-PE, pessoalmente, ou por meio do telefone 0800 282 1512.



FOTO: RINALDO MARQUES/ARQUIVO/ALEPE



FOTO: JARBAS ARAÚJO/ARQUIVO ALEPE

FACILIDADES -
Atendimento em Libras e entrada de cão-guia estão previstos na legislação

INICIATIVA - Lei
foi criada a partir de proposta do deputado Marcantônio Dourado

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ato

ATO Nº. 893/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0179/2018, do **Deputado Zé Maurício**,

RESOLVE: exonerar o servidor **WESLEY RAFAEL LEAL**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, a partir do dia 14 de setembro de 2018, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 14 de setembro de 2018.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 894/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e pelos §§ 1º e 2º do Art. 63 do Regimento Interno, de acordo com o Requerimento nº 005444/2018 e Parecer da Procuradoria Geral nº 559/2018,

RESOLVE: prorrogar por mais um ano, o afastamento da servidora **GABRIELA MARQUES PALACIO**, matrícula nº 611, Agente Legislativo, NIV01, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art. 178 da Lei nº 6.123/68, para realização do Mestrado em Direito Público, na Universidade de Estrasburgo (Université de Strasbourg), na França, no período de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Sala Torres Galvão, 14 de setembro de 2018.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 352/18

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 005781/2018, Parecer da Procuradoria Geral nº 625/2018, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: conceder à servidora **WANDERLICE MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 645, Agente Legislativo, NIV04, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de agosto de 2018, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 14 de setembro de 2018.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Álvaro Porto; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Fabiana da Silveira Xavier;

Superintendente Administrativo - Ana Cecília Soares Bezerra; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima Santana; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Mardoqueu Julio da Silva; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Geanne Gouveia (**estagiária**); **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

PORTARIA Nº 353/18

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 005850/2018, Parecer da Procuradoria Geral nº 624/2018, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE:** conceder ao servidor **JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS**, matrícula nº 155, Procurador, PL-PEIV, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de agosto de 2018, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 14 de setembro de 2018.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 354/18

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 005649/2018, Parecer da Procuradoria Geral nº 623/2018, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE:** conceder à servidora **ISABELA ZUMBA MASCARENHAS SENRA GASPAS**, matrícula nº 557, Analista Legislativo, especialidade Comunicação, NI04, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, por 05 (cinco) dias, a partir de 13 de agosto de 2018, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 14 de setembro de 2018.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 355/18

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 005570/2018, Parecer da Procuradoria Geral nº 627/2018, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE:** conceder à servidora **JÚLIA IZABEL NUNES FRAGA**, matrícula nº 349, Técnico Legislativo, especialidade Taquigrafia, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13 de agosto de 2018, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68 c/c Art.115 e 124 da referida Lei.

Sala Austro Costa, 14 de setembro de 2018.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 356/18

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 005864/2018, Parecer da Procuradoria Geral nº 622/2018, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE:** conceder à servidora **CAMILA FERRÃO DE MIRANDA**, matrícula nº 617, Agente Legislativo, NV04, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de agosto de 2018, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68 c/c Art.115 e 124 da referida Lei.

Sala Austro Costa, 14 de setembro de 2018.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 357/18

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 005930/2018, Parecer da Procuradoria Geral nº 629/2018, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: conceder ao servidor **GLAUBER MAX DE OLIVEIRA CAMPELO**, matrícula nº 640, Analista Legislativo, especialidade Engenharia, NI04, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, por 20 (vinte) dias, a partir de 28 de agosto de 2018, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 14 de setembro de 2018.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



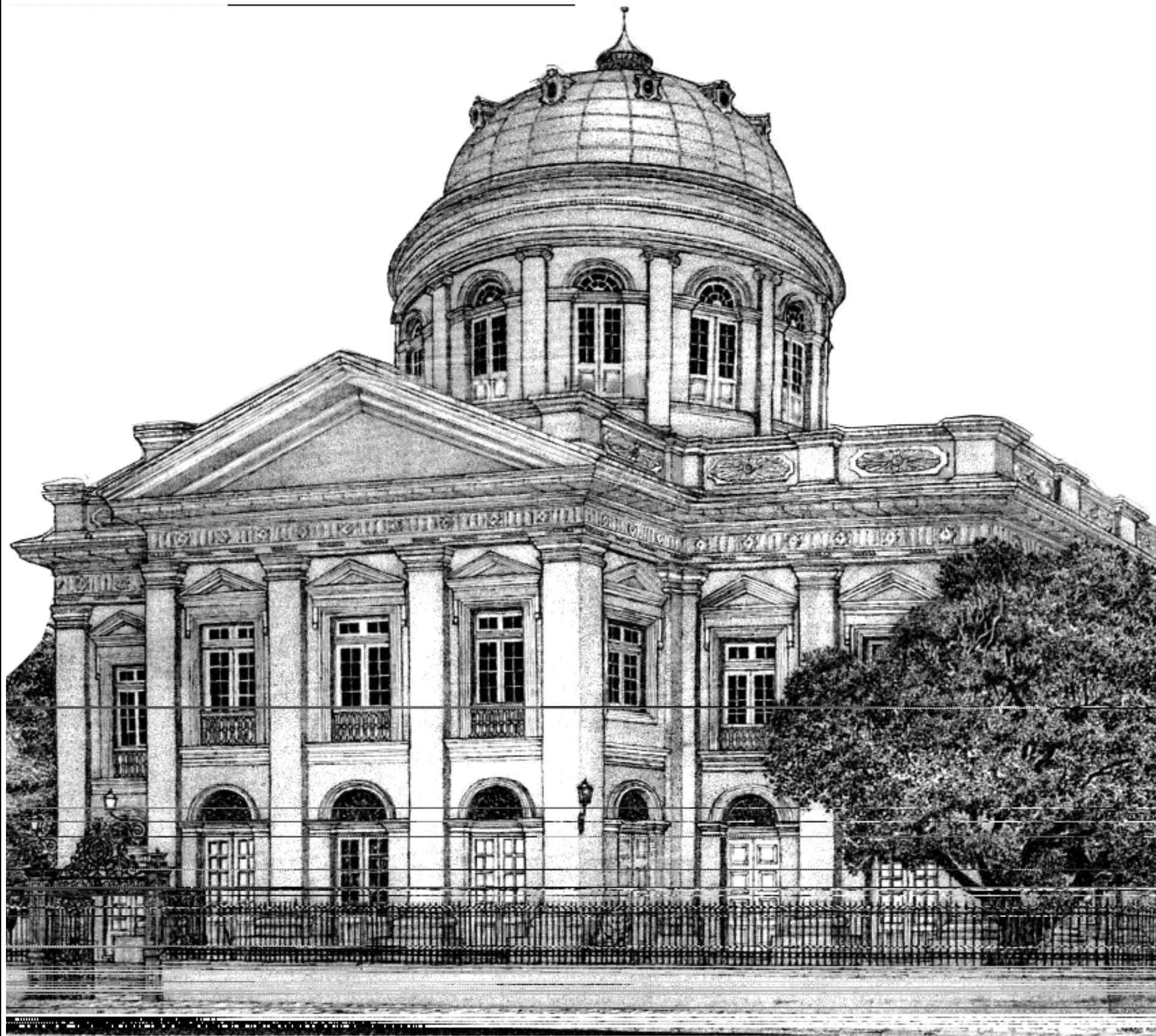
Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



**A CASA DE TODOS OS
PERNAMBUCANOS**